



= L E I Nº 1.174 =

DISPONDO SÔBRE: Abertura de crédito
suplementar de Cr\$21.000.000 .-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um
crédito na importância de Cr\$21.000.000 (vinte e um mi-
lhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do
orçamento:

GABINETE DO PREFEITO

314003 - Encargos Diversos
Festividades, recepções, hospe-
dagens e homenagens Cr\$ 6.000.000

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

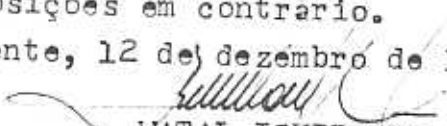
313090 - Serviços de Terceiros
Prolongamento da rede elétri-
ca nos bairros Cr\$ 15.000.000

TOTAL Cr\$ 21.000.000

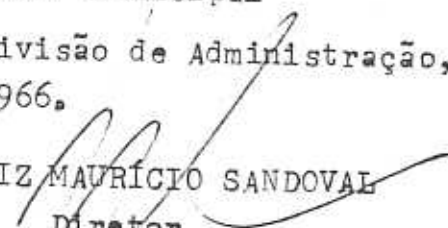
§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Mu-
nicipal autorizado a efetuar as operações de crédito
necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 12 de dezembro de 1.966


WATAL ISHIBASHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos
12 (doze) dias do mês de dezembro de 1.966.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

928

